



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

• Modalidade **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 045/2024**

• Processo **Nº 051/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de agendas diárias do ano de 2025.

**Envio das propostas:** <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail [proposta@itapeva.sp.leg.br](mailto:proposta@itapeva.sp.leg.br)

**Data para envio das propostas:** Até às 23h59min do dia 02/12/2024

**1- LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

**2- JUSTIFICATIVA:** *A aquisição de agendas diárias para 2025 visa atender às demandas organizacionais e administrativas dos servidores da Câmara Municipal de Itapeva.*

**3- PRAZO DE FORNECIMENTO:** 25 (vinte e cinco) dias corridos após a Autorização de Fornecimento

ITEM	Unid.	QTD	Descrição
<b>01</b>	Unid	70	<b>AGENDA DIÁRIA DO ANO DE 2025</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de Capa: Capa Dura e laminação com brilho</li><li>• Tipo de Arame: Arame tipo WIRE-O</li><li>• Tamanho aproximado: 21,5cm x 15,5cm</li><li>• Embalagem: Individual</li><li>• Dias por Página: 1(um) dia por página</li><li>• Personalização: Capa e Contracapa com acabamento</li><li>• Gramatura das folhas: 75g/m<sup>2</sup></li><li>• Páginas: No mínimo 190 (cento e noventa)</li></ul>

#### **4- CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

a) O fornecimento deve ser concluído no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar da autorização de fornecimento.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

---

- b) A entrega das agendas deverá ser acompanhada pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao fornecimento.
- c) A entrega das agendas deverá ser feita no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Itapeva, Palácio Vereador Euclides Modenezi, Av. Vaticano, 1135, Jardim Pilar, Itapeva, SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, garantias, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- d) As agendas, que devem ser novas, devem ser entregues em perfeito estado, isento de marcas, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos que possam comprometer sua integridade, dentro da embalagem plástica.

### **5- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **5.1. A CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- b) Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à contratada.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

#### **5.2. A CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Entregar as agendas à contratante, conforme especificações, prazo e locais definidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, fornecendo as agendas com presteza e em conformidade com os prazos estabelecidos.
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- e) Garantir a qualidade das agendas, substituindo se não atender as especificações técnicas



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

---

exigidas.

### 6- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: [finan@camaraitapeva.sp.gov.br](mailto:finan@camaraitapeva.sp.gov.br), [contabil@camaraitapeva.sp.gov.br](mailto:contabil@camaraitapeva.sp.gov.br) e [licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br)

### 7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**.
- b) Dotação orçamentária: 11/3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 01 – Tesouro

### 8- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **(SOMENTE DO VENCEDOR)**

#### 8.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**.
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **(CND)** ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa **(CPEND)**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação da **CRF** - Certificado de Regularidade do FGTS.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

---

### **8.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

• Modalidade **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 045/2024**

• Processo **Nº 051/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de agendas diárias do ano de 2025.

**Envio das propostas:** <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail [proposta@itapeva.sp.leg.br](mailto:proposta@itapeva.sp.leg.br)

#### FORNECEDOR:

<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>Nº</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>FONE:</b>	<b>FAX:</b>		

ITEM	Unid.	QTD	Descrição resumida
<b>01</b>	Unid	70	<b>AGENDA DIÁRIA DO ANO DE 2025</b>

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, encargos sociais, frete e lucro.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024